



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**  
PERNAMBUCO

Rua Cícero Torres, 118 - Centro - CEP 50560  
C.G.C. 10.106.219/0001-23

LEI Nº 953/93

**EMENTA:** Abre Crédito Especial para aquisição (DIG00) para Idetização de 02 (duas) Casas e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ-PE.,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
INAJÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), destinados a idetização de 02 (duas) casas, situadas: 01 (uma) na Av. Agamenon Magalhães s/n e outra na Rua Santos Dumont, também s/n, no Alto do Jorro, ambas nesta Cidade, com a finalidade de alargar as Ruas desta Cidade.

Art. 2º - Este Projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04.05.93.

*Armando Timóteo Cavalcante*  
ARMANDO TIMÓTEO CAVALCANTE

PREFEITO.